



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS**

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

**EMENDA Nº /2025 AO PROJETO DE LEI Nº 20/2025**

**ALTERA OS ARTS. 1º E 4º DO PROJETO DE LEI Nº 20/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Acrescenta o Parágrafo único ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 20/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Parágrafo único.** A Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados, passa a vigorar acrescido de item sequencial dos períodos do Calendário Anual de Dia e Mês, conforme disposto no Art. 1º desta Lei.*

**Art. 2º** Altera o caput do Art. 4º do Projeto de Lei nº 20/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 4º** A Administração Pública Municipal, por meio das secretarias competentes, poderá:*

**Art. 3º** Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 22 de agosto de 2025.

**RAPHAELA MORAES**

Vereadora

Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300032003800350030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem como objetivo aprimorar o texto do Projeto de Lei, promovendo a correção de aspectos que, embora não comprometam a essência da proposta, podem gerar dúvidas quanto à sua interpretação ou dificultar sua adequada aplicação.

Ao propor esta modificação, busca-se assegurar maior clareza, coerência e efetividade na norma, facilitando sua execução pelos órgãos competentes e garantindo maior compreensão por parte da população.

